



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 40/2021 – Contrato nº 29/2021.**

Processos n.º: **6558/2021 e 7029/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos no termo de referência:

Do veículo MOTO HONDA CG 160 FAN ano/mod. 2021/2022 placa GJX-8J06 e MOTO HONDA CG 160 FAN ano/mod. 2021/2022 placa EWF-5C11 em substituição do item 02 Automóvel Kombi, ano/mod. 1997/1998 – Gasolina placa BFW-7160 e item 06 Caminhão Ford, ano/mod. 1989/1989 – Diesel placa DBA-0653;

Do veículo ÔNIBUS IVECO MASCA ROMA ano/mod. 2021/2022 placa GJY-1A04 em substituição do item 11 Caminhão Iveco Eurocargo, ano/mod. 2007/2007 – Diesel placa DKI-0024.


CLÁUSULA 02 - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 60.200,00 (sessenta mil duzentos reais).


CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 22 de novembro de 2.021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante


VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

LUCÍ DIAS DE GÓES
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário de Cultura e Turismo

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

ANDERSON LUIZ
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

OTAVIO AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

GENTE SEGURADORA S/A
MARCELO WAIS
Contratada

Testemunhas:

.....

.....